



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI Nº 3.868 DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre fixação de novo valor do "Cartão Alimentação" dos servidores públicos do Município de Quatá, e dá outras providências".

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do cartão alimentação, concedido aos servidores públicos municipais ativos, contratados por prazo determinado, do Município de Quatá, inclusive aos Conselheiros Tutelares, instituído pela Lei Municipal nº 2.567 de 16 de Junho de 2.010, com última redação dada pela Lei Municipal n.º 3675 de 19 de janeiro de 2022, fica reajustado para **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, à partir do mês de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Janeiro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima AP. Croscatto L. Pereira*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I

**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000)

### 1) IMPACTO com o aumento do auxílio:

<b>Custo Proposto:</b>	
621 Funcionários x valor novo R\$ 770,00	478.170,00
<b>Custo Atual (Medida de Compensação):</b>	
621 Funcionários x valor atual R\$ 700,00	434.700,00
<b>,= Aumento efetivo no custo</b>	<b>43.470,00</b>

DESPESA C/ AUMENTO DO AUXÍLIO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2023	2024	2025
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	43.470,00	521.640,00	521.640,00	521.640,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.470,00</b>	<b>521.640,00</b>	<b>521.640,00</b>	<b>521.640,00</b>

### 2.0 DECLARAÇÃO

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço fazer parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em            de janeiro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal